PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.095 , DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E - T A:

Art. 1º As comemorações do "Dia do Funcionário Público", de que dispõe o art. 210 da Lei nº 1.046, de 18 de setembro de 1.968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá) são transferidas, no corrente exercício, para o dia 29 de outubro.

Art. 2º É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro e 01 de novembro do corrente exercício, exceto para os serviços estritamente necessários nos setores de Saúde, Educação, Segurança e Obras, que trabalharão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de outubro de 1.993.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

- vide-verso -